INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Memorando nº 70/2018 DEBT/DAA/PROEN/REITORIA

Ao diretor-geral do *campus* de Crateús

Assunto: **resposta ao *campus* de Crateús quanto à criação do curso Técnico em Alimentos.**

1. Dando continuidade ao processo de criação do curso **Técnico em Alimentos**, a Comissão de Avaliação finalizou suas atividades com os pareceres expressos no Instrumento de Avaliação Presencial (SEI 0103720), no Parecer Pedagógico (SEI 0103323) e na Avaliação de Projeto Pedagógico do Curso (SEI 0104603) e, diante disso, **o curso está apto** para ser analisado no Consup.

2. Ressalta-se que o processo deve ser encaminhado pelo *campus* à Secretaria do Conselho e deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado da seguinte documentação:

- Memorando da Direção-geral do *campus* ao CONSUP, manifestando a solicitação da pauta de criação de curso regular presencial (técnico ou graduação);
- Estudo de Potencialidades da Região, apresentando todos os itens, em conformidade com o anexo II da Resolução Nº 100/2017/CONSUP;
- Parecer da comissão de análise do Estudo de Potencialidades da Região;
- Portaria da comissão de avaliação do novo curso;
- Lista de verificação preenchida e assinada, conforme o anexo IV;
- Projeto Pedagógico do Curso e Parecer Pedagógico (ratificados pela comissão de avaliação);
- Relatório da comissão de avaliação referente ao curso em planejamento, expressos pelos instrumentais de avaliação, conforme o anexo V da Resolução.

Documentos Relacionados:
I - Instrumento de Avaliação (SEI nº 0103720).
II - Parecer Pedagógico do Curso (SEI nº 0103323).
III - Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso (SEI nº 0104603).
IV - Projeto Pedagógico do Curso - Versão CONSUP (SEI nº 0109964).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Liarth da Silva Cruz**, **Chefe de Departamento de Ensino Básico e Técnico**, em 25/07/2018, às 14:29, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo**, **Pedagoga**, em 25/07/2018, às 14:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Lucivania de Sousa Monte**, **Pró-Reitor(a) de Ensino em Exercício**, em 27/07/2018, às 16:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0103275** e o código CRC **AC592149**.

Referência: Processo nº 23255.005690/2018-34 SEI nº 0103275